



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.507, DE 28 DE AGOSTO DE 1996.

Altera a redação do art. 3º, da
Lei nº3.337, de 30/6/95-CONALES.

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA
DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art.
102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câma-
ra Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Art. 1º - É alterada a redação do "caput" do
artigo 3º, da Lei nº3.337, de 30 de junho de 1995, que
cria o Conselho Municipal de Alimentação Escolar -CONALES,
que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - O CONALES compor-se-á de 7 (sete)
membros, de livre escolha do Prefeito Municipal, sendo:".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrári-
o, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 28 de agosto de 1996.



Engº ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO APOITIA NETTO

Secretário M.de Administração